



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITO DE MACEIÓ
RUI SOARES PALMEIRA

VICE-PREFEITO
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGP
ADRIANA VILELA TOLEDO PEDROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
MARCELLO DE OLIVEIRA BENTES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS
HUMANOS E PATRIMÔNIO - SEMARHP
CARLOS JUNIOR SPEGIORIN SILVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
JULIANA VERGETTI DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM
CLAYTON ANTÔNIO SANTOS DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SMCI
FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ANA DAYSE REZENDE DOREA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
PEDRO TORRES BRANDÃO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
RENATA FONSECA DE GOMES PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR E
SANEAMENTO - SMHPS
MAC MERRHON LIRA PAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
URBANIZAÇÃO - SEMINFRA
ROBERTO BARBOSA FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO - SEMPLA
MANOEL MESSIAS FERREIRA DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO TURISMO -
SEMPTUR
CLÁUDIA CRISTINA VASCONCELOS CAVALCANTE PESSÓA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE -
SEMPMA
RAPHAEL WONG DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
JAEISON GOMES FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E
CIDADANIA - SEMSCC
JOSÉ EDMILSON CAVALCANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E
ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES
SOLANGE BENTES JUREMA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO
CONVÍVIO URBANO - SMCCU
NEANDER TELES ARAÚJO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE
MACEIÓ - SIMA
CARLOS IB FALCÃO BREDA

SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ -
SLUM
GUSTAVO LIMA NOVAES

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO - SMTT
TÁCIO MELO DA SILVEIRA

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS
HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP
ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
VINÍCIUS CAVALCANTE PALMEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - IPREV
LEONARDO NOVAES MACHADO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC
DINÁRIO AUGUSTO LEMOS JUNIOR

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0129 Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Resolve exonerar, a pedido, Dayvson David Monteiro, do cargo em comissão de Gerente de Programas, Símbolo DAS-2, do (a) Gabinete do Prefeito - GP, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº 0130 Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Resolve exonerar, a pedido, Luiz Pedro da Silva, do cargo em comissão de Secretário de Secretaria, Símbolo DAS-1, do (a) Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº 0131 Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Resolve exonerar, a pedido, Renato Freire de Oliveira, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização de Serviços e Obras, Símbolo DAS-2, do (a) Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº 0132 Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Resolve exonerar, a pedido, Jadilson da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Sinal Semafórico, Símbolo DAS-3, do (a) Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº 0133 Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Resolve exonerar, a pedido, Roberto José de Souza, do cargo em comissão de Coordenador de Controle de Estacionamento, Símbolo DAS-3, do (a) Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº 0134 Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Resolve exonerar, a pedido, Fernando Antonio Ramos Dias, do cargo em comissão de Coordenador de Sinal Semafórico, Símbolo DAS-3, do (a) Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº 0135 Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Resolve nomear Sthefanny Barbosa dos Santos para o cargo em comissão de Gerente de Programas, Símbolo DAS-2, do(a) Gabinete do Prefeito - GP, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº 0136 Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Resolve nomear Angelica Cristina do Nascimento Silva para o cargo em comissão de Secretário de Secretaria, Símbolo DAS-1, do(a) Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº 0137 Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Resolve nomear Andre Costa de Magalhães Oliveira para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização de Serviços e Obras, Símbolo DAS-2, do(a) Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº 0138 Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Resolve nomear Fernando Antonio Ramos Dias para o cargo em comissão de Coordenador de Sinal Semafórico, Símbolo DAS-3, do(a) Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº 0139 Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Resolve nomear Renato Freire de Oliveira para o cargo em comissão de Coordenador de Controle de Estacionamento, Símbolo DAS-3, do(a) Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº 0140 Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Resolve nomear Roberto Jose Freire de Oliveira para o cargo em comissão de Coordenador de Sinal Horizontal e Vertical, Símbolo DAS-3, do(a) Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

PORTARIA Nº 0141 Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Resolve designar, Marta Celeste de Oliveira Mesquita, ocupante do cargo em comissão de Secretário(a) Adjunto(a), do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para sem prejuízo de suas funções regulamentares, responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, na ausência do titular da pasta o Secretário Jaelson Gomes de Ferreira, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 a 06 de Fevereiro de 2014.

Rui Soares Palmeira
Prefeito de Maceió

**PORTARIA Nº 0142
Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando a Lei Municipal nº 4.973/2000 Convênio nº 020/2013 firmado entre os Municípios de Maceió e de Satuba, conforme consta nos autos nº 100.40805/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a servidora Claudete Bernardo Pedrosa, matrícula nº 936288-6, autorizada a prestar serviços ao Município de Satuba em permuta com a servidora Adalgisa Nelcy Guimarães, matrícula nº 936977-5, do Município de Satuba/AL, que deverá prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação de Satuba/AL.

Art 2º - Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão cedente, conforme cláusula sétima, inciso II, do Convênio nº 020/2013.

Art. 3º O centro de custo do servidor corresponderá, durante o período da cessão, ao participe cessionário, nos termos da cláusula quarta do Convenio nº 020/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

**SEGP - SECRETARIA EXECUTIVA DO
GABINETE DO PREFEITO**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO, SRA. ADRIANA VILELA TOLEDO, DESPACHOU EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo: 0100.1058/2014-GP
Origem: Gabinete do Prefeito.
Interessado: Gabinete do Prefeito
Assunto: Autorização para confecção de carimbos automáticos.
Destino: Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito, para conhecimento e manifestação.

Processo: 0100.1063/2014-GP
Origem: Gabinete do Prefeito.
Interessado: Gabinete do Prefeito
Assunto: Autorização para confecção de camisas.

Destino: Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito, para conhecimento e manifestação.

Processo: 0100.7451/2014-GP
Origem: Gabinete do Prefeito.
Interessado: Global Radiocomunicação Ltda
Assunto: Solicitação de pagamento.
Destino: Secretaria Municipal de Finanças, para conhecimento e providências.

Processo: 0100.12111/2014-GP
Origem: Gabinete do Prefeito.
Interessado: Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL
Assunto: Solicitação de pagamento.
Destino: Secretaria Municipal de Finanças, para conhecimento e providências.

Márcio Roberto C. de Santana
Assessor Especial
Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

**PGM - PROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEY, DESPACHOU EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo nº 1100. 7387/2014 – PGM à SMF;
Processo nº 7000. 94174/2010 – Vandete Batista Albino à SEMARHP;
Processo nº 4200. 123803/2013 – SMHPS à SMHPS;
Processo nº 4200. 123798/2013 – SMHPS à SMHPS;
Processo nº 5800. 7352/2013 – Vanda Espinheira Fausto à SEMARHP;
Processo nº 5800. 32997/2013– Lisiane Monte da Silva à SEMARHP;
Processo nº 6500. 78274/2012 – Maria do Carmo Queiroz Ferreira à SEMARHP;
Processo nº 6500. 42012/2013 – Narvana de Carvalho Freire à SEMARHP;
Processo nº 6500. 79577/2013 – Emanuel de Lima Barbosa à SEMARHP;
Processo nº 7800. 60094/2013 – Edmilson dos Santos à SEMARHP;
Processo nº 1400. 55801/2013 – João Sinane da Silva Júnior à SEMARHP;
Processo nº 1100. 117616/2013 – PGM à Procuradoria Administrativa/PGM;
Processo nº 1400. 102673/2013 – Valdeci Nascimento de Araújo à SEMARHP;
Processo nº 4000. 88345/2013. Anexo processo nº 4000. 70909/2012 – Maria Suely Guedes de Melo à SEMARHP;
Processo nº 4000. 40750/2012 – Jorge Maciel de Souza Júnior à SMCCU;
Processo nº 2000. 112152/2013 – Alba Amorim da Silva à SEMARHP;
Processo nº 2000. 77474/2012 – Joseane Ferreira Antunes à SEMARHP;
Processo 6800. 130704/2013 – Frederico Gonçalves Carneiro Lins à SEMARHP;
Processo nº 6500. 33476/2013 – João Rosalvo Marculino à SEMARHP;
Processo nº 100. 124907/2013 – AAPPE à SEMAS;
Processo nº 100.125990/2013 – IMI à

SEMAS;
Processo nº 100. 125484/2013 – Sociedade Beneficente Lar Assistencial Nossa Senhora Mãe dos Pobres à SEMAS;
Processo nº 100. 125953/2013 – FAAPIAL à SEMAS;
Processo nº 100. 126395/2013 – ACAL à SEMAS;
Processo nº 100. 126121/2013 – IPREV ao IPREV;
Processo nº 7000. 123972/2013 – Hospital Sanatório à SMS.

RICARDO ANTONIO DE BARROS
WANDERLEY
Procurador Geral do Município

**SMCI - SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE INTERNO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE INTERNO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE DESPACHOU EM 03 / 02 / 2014 OS SEGUINTE PROCESSOS PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS:

COMARHP

Processo nº.07900. 131513 / 2013 – Para conhecimento e providências cabíveis.

IPREV

Processo nº.07000. 132683 / 2013 – Para conhecimento e providências cabíveis.

Processo nº.07000. 105923 / 2013 – Para conhecimento e providências cabíveis.

Silvia Márcia Lima Cunha.
Matrícula nº. 941892-0
Responsável pela Resenha

SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PORTARIA SMF / GS Nº. 015
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em atendimento a Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997, a qual determina que a Câmara Municipal de Maceió seja obrigatoriamente notificada da liberação de recursos federais para os respectivos municípios,

RESOLVE:

Art. 1º. Notificar aos partidos políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município de Maceió que foi creditado em favor do Município de Maceió, Agência nº 3557-2 – Banco do Brasil, o seguinte valor:

Conta	Repasse	Valor R\$
73158-7	FPM	13.644.945,70

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Renata Fonseca de Gomes Pereira
Secretaria Municipal de Finanças

**CONSELHO TRIBUTÁRIO
MUNICIPAL
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 006/2014**

A PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 267 da Lei n.º 4.486, de 28 de fevereiro de 1996 (Código Tributário do Município de Maceió), ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 05 de fevereiro de 2014, às 15 horas, na sede da Secretaria Municipal de Finanças à Rua Pedro Monteiro, n.º 47, Centro, nesta cidade, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste Conselho.

1 ANDRÉA FILOMENA GARCIA ROCHA
PROCESSO: Nº 25/19.232/2007
DEFESA: Nº 25/22.982/2007
RECURSO: “EX-OFÍCIO”
ADVOGADO: THIAGO MAIA NOBRE ROCHA – OAB/AL 6.213
AUTO: Nº 200600008775

2 BARROS E CANUTO LTDA
PROCESSO Nº: 25/00.832/2007
DEFESA Nº: 25/05.995/2007
RECURSO: “EX-OFÍCIO”
AUTO Nº: 200612000424

3. R M ENGENHARIA LTDA
PROCESSO: Nº 25/28.775/2008
DEFESA: Nº 25/30.770/2008
RECURSO: Nº25/98.464/2010
AUTO: Nº 200800009711
ADVOGADO: PAULO CÉSAR FRANCO DE CASTRO – OAB/ CE 5.458

4. COLÉGIO DINÂMICO LTDA
PROCESSO: Nº 25/21.848/2009
DEFESA: Nº 25/24.380/2009
RECURSO: “EX-OFÍCIO”
AUTO: 200900010711

5. VERSÃO MC2 CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
PROCESSO: Nº 25/13.299/2007
DEFESA: Nº 25/16.263/2007
RECURSO: “EX-OFÍCIO”
AUTO: Nº 200700002176

6 J. I. LIRA LIMA – ME
PROCESSO: Nº 25/24.928/2007
DEFESA: Nº 25/28.290/2007
RECURSO: “EX-OFÍCIO”
AUTO: Nº 200700007372

Maceió/AL, 31 de Janeiro de 2014.
Renata Fonseca de Gomes Pereira
Presidente

**SEMSC - SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 008 - GS/SEMSC,
DE 31 DE JANEIRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E

CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no § 1º, Art. 4º do Decreto nº 7.602 de 17 de janeiro de 2014, publicado no DOM nº 4422 de 20 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo especificados para, a título de encargo, compor a comissão interna desta Secretaria de Segurança Comunitária e Cidadania a que se refere o Decreto nº 7.602 de 17 de janeiro de 2014, que cria a Comissão de Acompanhamento da Delegação Legislativa:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Nome	Matrícula	Cargo
Mônica Bezerra Suruagy Montenegro	942.212-9	Secretária Adjunta
André Luiz Lisboa Calheiros	925.187-1	Inspetor
José César Tenório Pimentel	16.141-1	Guarda Municipal

José Edmilson Cavalcante - Cel PM R/R
Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania

PORTARIA Nº 009 - GS/SEMSC, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se acompanhar o andamento formal dos convênios e a fiscalização dos contratos, no âmbito desta SEMSC, objetivando proporcionar maior celeridade à execução processual, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor municipal JOSÉ RIVELINO ROCHA DA SILVA, Matrícula nº 928.014-6, Guarda Municipal desta Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania, para servir como gestor do Convênio SENASP/MJ nº 796211/2013 que tem como objeto: “Implantar a Central de Controle e Comando da Guarda Municipal de Maceió”, no âmbito do Programa de Segurança Pública com Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

José Edmilson Cavalcante - Cel PM R/R
Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania

PORTARIA Nº 010 - GS/SEMSC, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no § 1º, Art. 4º

do Decreto nº 7.602, de 17 de janeiro de 2014, publicado no DOM nº 4422, de 20 de janeiro de 2014;

Considerando a designação do servidor municipal André Luiz Lisboa Calheiros, Mat. 925.187-1, Inspetor da Guarda Municipal, para fazer parte da Comissão Interna da SEMSC de que trata o dispositivo legal narrado no item anterior;

Considerando que, por força do aludido decreto, encontra-se presente o requisito legal para cumprimento de prazo dos gestores de cada órgão da Administração Pública, qual seja 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 20 de janeiro de 2014, visando atender aos procedimentos formais para o fiel cumprimento do decreto supracitado;

Considerando que o Inspetor retro mencionado encontra-se no gozo de férias regulamentares previstas para o mês de fevereiro/2014, consoante Plano Anual de Férias dos servidores municipais desta SEMSC, aprovado mediante Portaria nº 057-GS/SEMSC de 12 de novembro de 2013 e publicada no DOM nº 4381 de 14 de novembro de 2013;

Considerando, por fim, a imperiosa necessidade do serviço disciplinada pela Lei nº 5.421 de 23/12/2004, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o gozo de férias regulamentares concedidas ao Inspetor André Luiz Lisboa Calheiros, Matrícula nº 925.187-1, do mês de Fevereiro/2014 para o mês de Março/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

José Edmilson Cavalcante - Cel PM R/R
Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Cidadania

SMCCU - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO – S.M.C.C.U. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS – DFP

EMBARGO DE FUNCIONAMENTO/2014

AUTUADO: FEITOSA FREIOS.
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR LAMENHA FILHO, /Nº 440 – FEITOSA.
ATIVIDADE: LAVA JATO.

O PRESENTE EMBARGO, decorreu da constatação que o estabelecimento comercial, infringiu os Artigos 250,396,399, e 428 Incisos I, II, V da Lei 3538/85 (Código de Posturas do Município).

Dessa forma fica paralisado o funcionamento do estabelecimento em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura. Saliente-se que o desrespeito ao presente embargo significa enquadramento nos ditames do Artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

NOTIFICAÇÃO Nº 2227 E 3524
PROCESSO Nº 4000.81880/13 –
DEN. Nº*****

Maceió, 03 de fevereiro de 2014.

NEANDER TELES ARAÚJO
Superintendente Municipal do Controle do Convívio Urbano
- SMCCU -

PAULO JORGE ACCIOLY CANUTO
Diretor Técnico
- SMCCU -

JAMERSON OLIVEIRA
MARTINIANO DA SILVA
Dir. do Departamento de Fiscalização e Posturas
- SMCCU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO – S.M.C.C.U. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS – DFP

EMBARGO DE FUNCIONAMENTO/2014

AUTUADO: W. L. CAPOTARIA.
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR LAMENHA FILHO, /Nº 430 – FEITOSA.
ATIVIDADE: CAPOTARIA.

O PRESENTE EMBARGO, decorreu da constatação que o estabelecimento comercial, infringiu os Artigos 250,396,399, e 428 Incisos I, II, V da Lei 3538/85 (Código de Posturas do Município).

Dessa forma fica paralisado o funcionamento do estabelecimento em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura. Saliente-se que o desrespeito ao presente embargo significa enquadramento nos ditames do Artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

NOTIFICAÇÃO Nº 2225 E 3523
PROCESSO Nº 4000.81884/13 –
DEN. Nº*****

Maceió, 03 de fevereiro de 2014.

NEANDER TELES ARAÚJO
Superintendente Municipal do Controle do Convívio Urbano
- SMCCU -

PAULO JORGE ACCIOLY CANUTO
Diretor Técnico
- SMCCU -

JAMERSON OLIVEIRA
MARTINIANO DA SILVA
Dir. do Departamento de Fiscalização e Posturas
- SMCCU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO – S.M.C.C.U. DEPARTAMENTO DE

FISCALIZAÇÃO E POSTURAS – DFP

EMBARGO DE FUNCIONAMENTO/2014

AUTUADO: JOSÉ LUÍZ DA SILVA.
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR LAMENHA FILHO, /Nº 620 – FEITOSA.
ATIVIDADE: BORRACHARIA.

O PRESENTE EMBARGO, decorreu da constatação que o estabelecimento comercial, infringiu os Artigos 250,396,399, e 428 Incisos I, II, V da Lei 3538/85 (Código de Posturas do Município).

Dessa forma fica paralisado o funcionamento do estabelecimento em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura. Saliente-se que o desrespeito ao presente embargo significa enquadramento nos ditames do Artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

NOTIFICAÇÃO Nº 2231 E 3527
PROCESSO Nº 4000.81867/13 –
DEN. Nº*****

Maceió, 03 de fevereiro de 2014.

NEANDER TELES ARAÚJO
Superintendente Municipal do Controle do Convívio Urbano
- SMCCU -

PAULO JORGE ACCIOLY CANUTO
Diretor Técnico
- SMCCU -

JAMERSON OLIVEIRA
MARTINIANO DA SILVA
Dir. do Departamento de Fiscalização e Posturas
- SMCCU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SUPERINTENDÊNCIA MUN. DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO – S.M.C.C.U. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS – DFP

EMBARGO DE FUNCIONAMENTO/2014

AUTUADO: PAPELARIA FEITOSA.
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR LAMENHA FILHO, /Nº 574 – FEITOSA.
ATIVIDADE: PAPELARIA.

O PRESENTE EMBARGO, decorreu da constatação que o estabelecimento comercial, infringiu os Artigos 250,396,399, e 428 Incisos I, II, V da Lei 3538/85 (Código de Posturas do Município).

Dessa forma fica paralisado o funcionamento do estabelecimento em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura. Saliente-se que o desrespeito ao presente embargo significa enquadramento nos ditames do Artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

NOTIFICAÇÃO Nº 2228 E 3525
PROCESSO Nº 4000.81879/13 –
DEN. Nº*****

Maceió, 03 de fevereiro de 2014.

NEANDER TELES ARAÚJO
Superintendente Municipal do Controle
do Convívio Urbano
- SMCCU -

PAULO JORGE ACCIOLY CANUTO
Diretor Técnico
- SMCCU -

JAMERSON OLIVEIRA
MARTINIANO DA SILVA
Dir. do Departamento de Fiscalização e
Posturas
- SMCCU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACEIÓ
SUPERINTENDÊNCIA MUN.
DE CONTROLE DO CONVÍVIO
URBANO – S.M.C.C.U.
DEPARTAMENTO DE
FISCALIZAÇÃO E POSTURAS –
DFP**

EMBARGO DE
FUNCIONAMENTO/2014

AUTUADO: CAFÉ BRASIL.
ENDEREÇO: RUA CÔNEGO
MACHADO, Nº 810 – FAROL.
ATIVIDADE: CAFÉ BRASIL.

O PRESENTE EMBARGO, decorreu da constatação que o estabelecimento comercial, infringiu os Artigos 250,396,399, e 428 Incisos I, II, V da Lei 3538/85 (Código de Posturas do Município).
Dessa forma fica paralisado o funcionamento do estabelecimento em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura. Saliente-se que o desrespeito ao presente embargo significa enquadramento nos ditames do Artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

NOTIFICAÇÃO Nº 1281 E 3124
PROCESSO Nº 4000.78069/13 –
DEN. Nº*****

Maceió, 03 de fevereiro de 2014.

NEANDER TELES ARAÚJO
Superintendente Municipal do Controle
do Convívio Urbano
- SMCCU -

PAULO JORGE ACCIOLY CANUTO
Diretor Técnico
- SMCCU -

JAMERSON OLIVEIRA
MARTINIANO DA SILVA
Dir. do Departamento de Fiscalização e
Posturas
- SMCCU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACEIÓ
SUPERINTENDÊNCIA MUN.
DE CONTROLE DO CONVÍVIO
URBANO – S.M.C.C.U.
DEPARTAMENTO DE
FISCALIZAÇÃO E POSTURAS –
DFP**

EMBARGO DE
FUNCIONAMENTO/2014

AUTUADO: ALT MIX.
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR
LAMENHA FILHO, Nº 336 – FEITOSA.
ATIVIDADE: INFORMÁTICA.

O PRESENTE EMBARGO, decorreu da constatação que o estabelecimento comercial, infringiu os Artigos 250,396,399, e 428 Incisos I, II, V da Lei 3538/85 (Código de Posturas do Município).
Dessa forma fica paralisado o funcionamento do estabelecimento em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura. Saliente-se que o desrespeito ao presente embargo significa enquadramento nos ditames do Artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

NOTIFICAÇÃO Nº 2223 E 3522
PROCESSO Nº 4000.81893/13 –
DEN. Nº*****

Maceió, 03 de fevereiro de 2014.

NEANDER TELES ARAÚJO
Superintendente Municipal do Controle
do Convívio Urbano
- SMCCU -

PAULO JORGE ACCIOLY CANUTO
Diretor Técnico
- SMCCU -

JAMERSON OLIVEIRA
MARTINIANO DA SILVA
Dir. do Departamento de Fiscalização e
Posturas
- SMCCU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACEIÓ
SUPERINTENDÊNCIA MUN.
DE CONTROLE DO CONVÍVIO
URBANO – S.M.C.C.U.
DEPARTAMENTO DE
FISCALIZAÇÃO E POSTURAS –
DFP**

EMBARGO DE
FUNCIONAMENTO/2014

AUTUADO: GUARANÁ STATION.
ENDEREÇO: RUA CÔNEGO
MACHADO, Nº 869 – FAROL.
ATIVIDADE: LANCHES.

O PRESENTE EMBARGO, decorreu da constatação que o estabelecimento comercial, infringiu os Artigos 250,396,399, e 428 Incisos I, II, V da Lei 3538/85 (Código de Posturas do Município).
Dessa forma fica paralisado o funcionamento do estabelecimento em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura. Saliente-se que o desrespeito ao presente embargo significa enquadramento nos ditames do Artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

NOTIFICAÇÃO Nº 1289 E 3820
PROCESSO Nº 4000.76518/13 –
DEN. Nº*****

Maceió, 03 de fevereiro de 2014.

NEANDER TELES ARAÚJO
Superintendente Municipal do Controle
do Convívio Urbano
- SMCCU -

PAULO JORGE ACCIOLY CANUTO
Diretor Técnico
- SMCCU -

JAMERSON OLIVEIRA
MARTINIANO DA SILVA
Dir. do Departamento de Fiscalização e
Posturas
- SMCCU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACEIÓ
SUPERINTENDÊNCIA MUN.
DE CONTROLE DO CONVÍVIO
URBANO – S.M.C.C.U.
DEPARTAMENTO DE
FISCALIZAÇÃO E POSTURAS –
DFP**

EMBARGO DE
FUNCIONAMENTO/2014

AUTUADO: TAPIOCARIA
RECHEADA.
ENDEREÇO: RUA CÔNEGO
MACHADO, Nº 859 – FAROL.
ATIVIDADE: LANCHES.

O PRESENTE EMBARGO, decorreu da constatação que o estabelecimento comercial, infringiu os Artigos 250,396,399, e 428 Incisos I, II, V da Lei 3538/85 (Código de Posturas do Município).
Dessa forma fica paralisado o funcionamento do estabelecimento em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura. Saliente-se que o desrespeito ao presente embargo significa enquadramento nos ditames do Artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

NOTIFICAÇÃO Nº 1283 E 3122
PROCESSO Nº 4000.78054/13 –
DEN. Nº*****

Maceió, 03 de fevereiro de 2014.

NEANDER TELES ARAÚJO
Superintendente Municipal do Controle
do Convívio Urbano
- SMCCU -

PAULO JORGE ACCIOLY CANUTO
Diretor Técnico
- SMCCU -

JAMERSON OLIVEIRA
MARTINIANO DA SILVA
Dir. do Departamento de Fiscalização e
Posturas
- SMCCU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACEIÓ
SUPERINTENDÊNCIA MUN.
DE CONTROLE DO CONVÍVIO
URBANO – S.M.C.C.U.
DEPARTAMENTO DE
FISCALIZAÇÃO DE EDIFIC. E
URBANISMO-DFEU**

EMBARGO /2013

AUTUADO: TEC CONSTRUÇÕES

LTDA/TRIBUNAL DE CONTAS DA
UNIÃO OU SEU REP. LEGAL – CPF/
CNPJ: N/F.
ENDEREÇO – RUA DOM ANTÔNIO
BRANDÃO, LOTE 03 – FAROL.

O PRESENTE EMBARGO, originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o 637, inciso III da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Art. 638, inciso I e II, da Lei Municipal de nº 5.593 de 08/02/2007.
Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento deste Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.

R.A.: 03
FISCAL: CÓD. 060 – N. P. Nº 106206/13
PROC. Nº 4000.109970/2013 – REP. Nº 488/13/DFEU.
Nome e endereço que constam na notificação. (Insc. n/f).

Maceió, 03 de fevereiro de 2014.

NEANDER TELES ARAÚJO
Superintendente Municipal do Controle
do Convívio Urbano
- SMCCU –

PAULO JORGE ACCIOLY CANUTO
Diretor Técnico
- SMCCU –

ANDRÉ FLORÊNCIO DE PAIVA
Dir. do Departamento de Fiscalização de
Edificações e Urbanismo.
- SMCCU –

*Republicado por incorreção.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACEIÓ
SUPERINTENDÊNCIA MUN.
DE CONTROLE DO CONVÍVIO
URBANO – S.M.C.C.U.
DEPARTAMENTO DE
FISCALIZAÇÃO DE EDIFIC. E
URBANISMO-DFEU**

EMBARGO /2013

AUTUADO: ALEXANDRO DOS
SANTOS OU SEU REP. LEGAL – CPF/
CNPJ: N/F.
ENDEREÇO – RUA PROTÓGENES
AYRES MOURA, Nº 07 – JACINTINHO.

O PRESENTE EMBARGO, originou-se da constatação pelo autuante, que o autuado infringiu o 637, inciso III da Lei Municipal de nº 5593 de 08/02/2007, ficando enquadrado no Art. 638, inciso I e II, da Lei Municipal de nº 5.593 de 08/02/2007.
Dessa forma ficam paralisados todos os serviços de construção até o final pronunciamento deste Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo.

R.A.: 05
FISCAL: CÓD. 048 – N. P. Nº 105270/13
PROC. Nº 4000.123277/2013 – REP. Nº 531/13/DFEU.
Nome e endereço que constam na notificação. (Insc. n/f).

Maceió, 22 de janeiro de 2014.

NEANDER TELES ARAÚJO
Superintendente Municipal do Controle
do Convívio Urbano
- SMCCU –

PAULO JORGE ACCIOLY CANUTO
Diretor Técnico
- SMCCU –

ANDRÉ FLORÊNCIO DE PAIVA
Dir. do Departamento de Fiscalização de
Edificações e Urbanismo.
- SMCCU –
*Republicado por incorreção.

SIMA - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MACEIÓ-SIMA, Sr. CARLOS IB FALCÃO BRÊDA, DESPACHOU EM 03 / 02 / 2014 OS SEGUINTE PROCESSOS PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

COMARHP
Processo nº. 6800 – 006701/2014 –
Para conhecimento e providências.

SIMA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
FINANCEIRA

Processo nº. 6800– 011527/2014 –
Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 117882/2013 –
Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 106240/2013 –
Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 104152/2013 –
Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 116569/2013 –
Para conhecimento e providências.
Processo nº. 2000 – 018041/2013 –
Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 072945/2013 –
Para conhecimento e providências.
Processo nº. 2000– 035470/2010 –
Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 011541/2014 –
Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 011557/2014 –
Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 011576/2014 –
Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 010943/2014 –
Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 010896/2014 –
Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 010884/2014 –
Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 010906/2014 –
Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 011620/2014 –
Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 000529/2014 –
Para conhecimento e providências.

Processo nº. 6800 – 038066/2013 –
Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 008088/2014 –
Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 002503/2014 –
Para conhecimento e providências.

DIRETORIA TÉCNICA
Processo nº. 6800 – 093787/2011 –
Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 011598/2014 –
Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 011666/2014 –
Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 050429/2013 –
Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 075741/2013 –
Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 006260/2013 –
Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 115375/2013 –
Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 108861/2012 –
Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 108873/2012 –
Para conhecimento e providências.
Processo nº. 6800 – 089557/2012 –
Para conhecimento e providências.

Maria de Lourdes Nunes Policarpo
Matrícula: 20976-7
Responsável pela Resenha

FMAC - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL

SÚMULA DO CONTRATO N.º 01/2014

PARTES: CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ 01.834.835/0001-00 e a CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIDÁ - CNPJ: 73.904.641/0001-44
OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa que representará, mediante carta de exclusividade, a banda Didá para encerrar as festividades do Xangô Rezado Alto. VALOR: R\$ 32.840,00 [trinta e dois mil oitocentos e quarenta reais] RECURSOS: O presente serviço correrá por conta da Unidade Orçamentária 01, Dotação Orçamentária n.º 28.001.13.392.0093.4364 – Programa Municipal de Apoio à Cultura, elemento de despesa 33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. De acordo com Processo Administrativo n.º 01500.004294/2014.

Maceió/AL, 21 de Janeiro de 2014.

Vinícius Cavalcante Palmeira
Fundação Municipal de Ação Cultural
Presidente

SMTT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 003 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 1ª JARI/SMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003, **RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM** a Administração Pública, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 1ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da **JARI** do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Dê-se ciência e cumpra-se

Fábio Torres de Oliveira
Presidente da 1ª JARI

DECIDE A 1ª JARI/SMTT, na 1ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 06/01/2014, os Recursos infra-relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de transito pela **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.**

01 – Dar Provimento aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedencia da penalidade:

Nº processo	Data	Auto	Código	Nome
5455/2013	21/10/2013	G101900473	5819	WASHINGTON RODRIGUES
5397/2013	16/10/2013	G103500473	5819	EDSON MARTINS
5420/2013	16/10/2013	G101000438	5452	SILVANEIDE DA SILVA DANTAS

02 - Negar Provimento aos Recursos a seguir discriminados mantendo as penalidades impostas:

Nº processo	Data	Auto	Código	Nome
5409/2013	16/10/2013	G102700680	5819	FARLEI JONES VALIATI
5444/2013	17/10/2013	G100900617	6041	CAMILLA HERLANE M. DA SILVA
5429/2013	17/10/2013	G100900492	7366	LUCIANO GUIMARÃES MATA

03 - Negar Acolhimento aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:

Nº processo	Data	Auto	Código	Nome
5426/2013	17/10/2013	G000415727	6050	ADRIANO NOGUEIRA DA SILVA
5425/2013	17/10/2013	G101300848	5819	ADRIANO NOGUEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 004 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

O PRESIDENTE DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 1ª JARI/SMTT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.047, de 02 de janeiro de 2001, pela Lei Municipal nº 5.342, de 29 de dezembro de 2003, **RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM** a Administração Pública, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de auto de infração julgados pela 1ª JARI, em cumprimento ao que dispõem os artigos 18, 22 § 2º e 30 XI do Regimento Interno da **JARI** do Município de Maceió, para efeitos legais pertinentes à matéria, conforme descrição em anexo.

Dê-se ciência e cumpra-se

Fábio Torres de Oliveira
Presidente da 1ª JARI

DECIDE A 1ª JARI/SMTT, na 2ª SESSÃO DE JULGAMENTO, realizada em 08/01/2014, os Recursos infra-relacionados, interpostos contra aplicação da penalidade por infração de transito pela **Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.**

01 – Dar Provimento aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedencia da penalidade:

Nº processo	Data	Auto	Código	Nome
5427/2013	17/10/2013	G101800386	5819	ENOCK EMÍLIO DE SOUZA
5445/2013	18/10/2013	G101300951	5819	FERNANDO ALMEIDA DE MELO
5432/2013	17/10/2013	G102700433	5819	CÍCERA DA SILVA
5418/2013	16/10/2013	G102100448	5819	ROSÂNGELA SILVA DE SOUZA COELHO

02 - Negar Provimento aos Recursos a seguir discriminados mantendo as penalidades impostas:

Nº processo	Data	Auto	Código	Nome
5400/2013	16/10/2013	D300258952	7064	EDVAN DE LIMA DIAS
5233/2013	07/10/2013	G101100492	5452	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
5499/2013	23/10/2013	G000432269	6017	ARISTIDES COSTA DO N. NETO
5424/2013	17/10/2013	G100300933	5452	PUBLIKIMAGEM COM EMPREENDIMENTOS CULT LTDA
5442/2013	17/10/2013	G100400757	5550	JOSÉ JORGE DE SOUZA

SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE MACEIÓ- SMTT, CONTRATANTE, e do outro lado a EMPRESA MÁRCIA CRISTINA DA SILVA - ME, CONTRATADA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução, constante no Contrato nº 008/2013.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato original nº 008/2013 por mais 60 (sessenta) dias e prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do presente termo aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas não alteradas ou dispostas neste presente Termo Aditivo.

Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2014.

TÁCIO MELO DA SILVEIRA
Superintendente /SMTT

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE MACEIÓ- SMTT, LOCATÁRIA, e do outro lado ELIAS MELO DE OLIVEIRA CALDAS, LOCADOR.

OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, constante no Contrato nº 003/2013.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original nº 003/2013 por mais 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do presente termo aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas não alteradas ou dispostas neste presente Termo Aditivo.

Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2014.

TÁCIO MELO DA SILVEIRA
Superintendente /SMTT

COMARHP - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2014, às 10h, no auditório da Companhia Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – COMARHP, localizada na Rua General Hermes, nº 281, Cambona, Maceió – AL, NIRC nº 273.0000.119-6, presente o Senhor Antônio José Gomes de Moura, Presidente nomeado pelo Prefeito do Município de Maceió Senhor Rui Palmeira, e demais membros do Conselho Administrativo COMARHP. O presidente passou a presidir os trabalhos, convidando a Sra. Camila Soares Porciúncula, para secretariá-lo. Após verificar a existência de quorum, declarou aberta a sessão. PAUTA DOS TRABALHOS: Aposentadoria, Divulgação do Boletim Informativo, Lei Delegada Municipal e Orçamento 2014. Iniciando a reunião o presidente abordou o assunto referente à demissão dos 77 aposentados da COMARHP, citando a decisão que indeferiu o Mandado de Segurança que havia permitido o retorno do Sr. Dirceu Loureiro a exercer suas atividades na empresa. Explicitou ainda que o motivo das demissões foi gerar economia para a empresa, tendo em vista que todos os funcionários demitidos já se encontram aposentados.

O presidente Antônio Moura divulgou a 1ª edição do Boletim Informativo da COMARHP, que teve aprovação de SECOM, informando que o objetivo da COMARHP é produzir este material a cada dois meses, com intuito de abordar as atividades exercidas pela empresa. O presidente discorreu a respeito da

aprovação da Lei Delegada Municipal criada pelo Sr. Prefeito Rui Palmeira, informando que esta Lei tem o objetivo de ajudar na Reforma Administrativa que será colocada em prática. O Diretor Administrativo e Financeiro sugeriu que seja apresentada a Comissão Permanente da Lei Delegada, uma proposta de uniformidade de critérios de avaliação de bonificações/gratificações, para ajustar as diferenças existentes de secretaria para secretaria. O presidente Antônio Moura citou a possibilidade de mudança no organograma da empresa. Concluindo, o Diretor Administrativo e Financeiro informou que tendo ciência do Orçamento de 2014, será necessário um pedido de suplementação orçamentária por parte da COMARHP, levando-se em consideração a quantidade de demissões e a realização de cursos de capacitação. Encerrando, foi franqueada à palavra aos presentes, e como dela ninguém fez mais uso, agradeceu a presença de todos encerrando a reunião. Eu, Camila Soares Porciúncula, lavrei a presente ata, que após lida, revisada e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Maceió/AL, 29 de Janeiro de 2014.

Antônio José Gomes de Moura
Diretor Presidente da COMARHP

Membros do Conselho Administrativo
COMARHP

PORTARIA Nº 006 / 2014.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da COMARHP, Sr. ANTONIO JOSÉ GOMES DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto social consolidado da COMPANHIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP, de acordo com a seção III Art. 29, RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR: AVANY CARMEN DE ARAÚJO – Chefe de Gabinete da Presidência - Presidente da Comissão, MARIA DA GLÓRIA BATISTA – Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Diretoria de Recursos Humanos e THIAGO DE ARAÚJO SIMÕES – Diretor de Recursos Humanos, para compor a comissão investigativa disciplinar.

Art.2º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores da COMARHP, referente ao processo administrativo sob n.º: 07900.00758/2014.

Art. 3º. INVESTIGAÇÃO de possível violação dos artigos 482, CLT; 297 CP, § 1º culminado com o Art. 304 do mesmo e 171 CP.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 28 de Janeiro de 2014.

Antonio José Gomes de Moura.
Diretor Presidente

PORTARIA N º. 007/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO- COMARHP, ANTONIO JOSÉ GOMES DE MOURA, usando atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 29 do Estatuto Social da Companhia e de acordo com o processo administrativo nº. 02000 – 003018/2014.

RESOLVE:

Colocar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – SEMARHP, a empregada pública MARIA CÍCERA ACIOLI PIMENTEL, matrícula nº. 11007-8, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal desta COMARHP.

Registre-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Maceió, 03 de fevereiro de 2014.

ANTONIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Diretor Presidente da Comarhp

PORTARIA N º. 008/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO- COMARHP, ANTONIO JOSÉ GOMES DE MOURA, usando atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 29 do Estatuto Social da Companhia e de acordo com o processo administrativo nº. 02000 – 003018/2014.

RESOLVE:

Colocar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – SEMARHP, a empregada pública NELMA DA CONCEIÇÃO DE LIMA SANTOS, matrícula nº. 04488-1, ocupante do cargo de Escriturária do Quadro de Pessoal desta COMARHP.

Registre-se.

Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Maceió, 03 de fevereiro de 2014.

ANTONIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Diretor Presidente da Comarhp

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO, ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, despachou no dia 03 de fevereiro de 2014, os seguintes processos administrativos:

PROC. Nº. 07900 – 011534/2014 – DJANIRA MARIA DA SILVA - À DIRHU, para providências necessárias.
PROC. Nº. 02000 – 110370/2013 – PREVIDÊNCIA SOCIAL - À DIRHU, para conhecimento e providências subsequentes.

PROC. Nº. 07900 – 010605/2014 – ESRAELITA LIMA DA SILVA - À DIRHU, para conhecimento e providências cabíveis para o atendimento.
PROC. Nº. 00100 – 109425/2013 – COMDEC - À DIRHU, para providências cabíveis do setor competente.

PROC. Nº. 07900 – 011644/2014 – SEMPTUR - À DIRHU, para providências cabíveis do setor competente.

PROC. Nº. 07900 – 010868/2014 – SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - À DIAF, para providências cabíveis do setor competente.

PROC. Nº. 07900 – 010870/2014 – SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - À DIAF, para providências cabíveis do setor competente.

PROC. Nº. 07900 – 010867/2014 – SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - À DIAF, para providências cabíveis do setor competente.

PROC. Nº. 07900 – 010864/2014 – SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - À DIAF, para providências cabíveis do setor competente.

PROC. Nº. 02500 – 118554/2013 – COMARHP - À DIAF, para conhecimento e providências que o caso requer.

PROC. Nº. 02500 – 056661/2013 – COMARHP - À DIAF, para conhecimento e providências que o caso requer.

PROC. Nº. 02500 – 056647/2013 – COMARHP - À DIAF, para conhecimento e providências que o caso requer.

PROC. Nº. 02500 – 056640/2013 – COMARHP - À DIAF, para conhecimento e providências que o caso requer.

PROC. Nº. 07900 – 106428/2013 – CESFIP - À DIRHU, para providências subsequentes.

PROC. Nº. 07900 – 012257/2014 – SEMPTUR - 011644/2014 – SEMPTUR - À DIRHU, para providências cabíveis do setor competente.

PROC. Nº. 07900 – 011158/2014 – IZAILDA MAXIMO DA SILVA - À DIRHU, para os procedimentos administrativos cabíveis.

PROC. Nº. 07900 – 012373/2014 – SMTT - 011644/2014 – SEMPTUR - À DIRHU, para conhecimento das informações prestadas pela SMTT.

PROC. Nº. 02500 – 006121/2014 – COMARHP - À DIAF, para conhecimento

e providências subsequentes.
PROC. Nº. 07900 – 119722/2013 – CESFIP - À DIRHU, para conhecimento e providências subsequentes.
PROC. Nº. 02500 – 011179/2014 – MARLI DA CONCEIÇÃO - À DIRHU, para conhecimento e providências subsequentes.

ANTONIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Diretor Presidente da Comarhp

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**PORTARIA Nº. 0013
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 182 da Lei nº 4.973 de 31 de março de 2000 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maceió),

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº. 107 de 03 de janeiro de 2014, expedida por este Instituto de Previdência que Retifica a portaria nº. 2.112 de 31 de agosto de 2009, da Sra. ROSEANA MARIA SILVA SANTIAGO, CPF nº. 470.028.084-00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Maceió-Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

LEONARDO NOVAES MACHADO
Diretor Presidente

CÂMARA - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**PORTARIA GP-44/14
Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2014.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE, exonerar Alex de Oliveira Cavalcante, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar da Mesa III, CCPM-3, nomeado através da Portaria GP-021/2014, a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

FRANCISCO HOLANDA COSTA
FILHO
Presidente.

**PORTARIA GP-45/14
Maceió/AL, 03 de Fevereiro de 2014.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE, nomear Glauciane Maria da Silva, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Mesa III, de simbologia CCPM-3, a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

FRANCISCO HOLANDA COSTA
FILHO
Presidente.

AVISOS E EDITAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2014**

O Município de Maceió, através da Diretoria de Licitações - DL/SMF avisa que realizará licitação conforme resumo: INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL. DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 19 de fevereiro de 2014 às 10h00min. Horário de Brasília. LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site www.licitacoes-e.com.br. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivo. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.maceio.al.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. Diretoria de Licitações/DL-SMF, Rua Pedro Monteiro nº 47 - 3º andar Centro - Maceió/AL - CEP.: 57020-380 - Telefone (082) 3315-7327.

Maceió, 03 de fevereiro de 2014.

Rita de Cássia Regueira Teixeira
Pregoeira

NOME DA FIRMA: S.C.L. DA COSTA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.725.554/0001-60, situado na Rua Estrada da Codeal, nº 25-B - Bairro: Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL, com atividade de: ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA - Maceió/AL, a autorização Ambiental Municipal: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO do empreendimento denominado "ACADEMIA CORPUS FITNESS", situada na Rua Estrada da Codeal, nº 25-B - Bairro: Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: ORTODENTE ODONTOLOGIA LTDA., situada na Rua São Paulo, nº 262 - Bairro: Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL, com atividade de: ODONTOLÓGICA. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA - Maceió/AL, a autorização Ambiental Municipal: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO do empreendimento denominado "ORTODENTE ODONTOLÓGICA", situada na Rua São Paulo, nº 262 - Bairro:

Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: M.J. DE SANTANA CARNES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.109.658/0001-50, situada na Rua Jirituba, nº 233-A - Quadra "B43" - Benedito Bentes I - Bairro: Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL, com atividade de: ABATE DE AVES. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA - Maceió/AL, a autorização Ambiental Municipal: LICENÇA DE OPERAÇÃO do empreendimento denominado "AVÍCOLA SANTA JOANA", situada na Rua Jirituba, nº 233-A - Quadra "B43" - Benedito Bentes I - Bairro: Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

NOME DA FIRMA: J P TEIXEIRA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.818/0001-05, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 384 - Bairro: Centro - Maceió/AL, com atividade de: LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA - Maceió/AL, a autorização Ambiental Municipal: LICENÇA DE OPERAÇÃO do empreendimento denominado "GUT GUT SORVETES E LANCHES", situada na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 384 - Bairro: Centro - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.



SLUM
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ

DISQUE



LIXO

3315 2600

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Maceió

FALE
COM A GENTE

[82]3315-5062